

EDITAL PPGCL 04/2026**BOLSAS PROSUC/CAPES**

Abertura de inscrições e estabelecimento de procedimentos para composição de Cadastro de Reserva para provimento de Bolsas PROSUC/CAPES.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem (PPGCL) da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Geral da Pós-graduação da UNISUL, torna público o presente Edital, que abre inscrições e estabelece os procedimentos para a composição de Cadastro de Reserva destinado ao provimento de vagas de Bolsas de Estudo Integral e de Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares.

As bolsas de que trata este Edital serão concedidas no âmbito do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019, e destinam-se a discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da UNISUL, observadas as normas institucionais e os critérios definidos neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Estão abertas as inscrições, destinadas aos(às) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem (PPGCL), integrantes do Processo Seletivo 2026 (Editais PPGCL nº 02/2026 e nº 03/2026) para a composição de Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas de Bolsas de Estudo Integral e de Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares.

1.1 As bolsas e auxílios de que trata este Edital serão concedidos ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), no âmbito do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. As bolsas de estudo serão de uso pessoal e intransferível, e somente poderão ser usufruídas na forma e nas condições previstas neste Edital.

3. Para os fins deste Edital, entende-se por bolsa de estudos integral o recebimento de bolsa de estudos mensal, auxílio para custeio de taxas escolares e isenção do pagamento de qualquer taxa adicional, conforme a regulamentação vigente.

4. Para os fins deste Edital, entende-se por auxílio para pagamento de taxas escolares o recebimento de mensalidade destinada ao custeio das taxas escolares, bem como a isenção do pagamento de qualquer taxa adicional, nos termos deste Edital.

5. A efetivação da concessão das bolsas de estudo e dos auxílios para pagamento de taxas escolares é prerrogativa exclusiva do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. Cabe aos(às) candidatos(as) tomar conhecimento do disposto neste Edital e de seus respectivos anexos, bem como certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos antes da efetivação da inscrição, sendo que a inscrição implicará pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

DAS VAGAS DESTINADAS A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE EQUIDADE

7. Reservam-se, como forma de atendimento às políticas de ações afirmativas e de equidade do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, 1 (uma) bolsa de estudos integral do curso de doutorado e 1 (uma) bolsa de estudos integral do curso de mestrado para candidatos/candidatas que se autodeclararem (a) negros (pretos ou pardos)/negras (pretas ou pardas), (b) com deficiência, (c) indígenas ou (d) com vulnerabilidade social.

8. Não havendo candidatos aprovados/candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas e de equidade, elas serão repassadas para a modalidade de ampla concorrência.

9. Cabe aos candidatos/às candidatas indicar em campo específico do formulário de inscrição se desejam concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade, elegendo apenas uma das categorias a que pertencem, mesmo que atendam aos critérios de inclusão em outras categorias.

10. Para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade, os candidatos/as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) para pessoas autodeclaradas negras, formulário de autodeclaração (Anexo IV) e documentos complementares obrigatórios da autodeclaração fenotípica (Anexo VIII);
- b) para pessoas com deficiência, formulário de autodeclaração (Anexo V) e laudo de profissional médico especialista na área da deficiência, lavrado há no máximo 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e o impacto da deficiência nas atividades acadêmicas; e o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional;
- c) para pessoas autodeclaradas indígenas, formulário de autodeclaração (Anexo VI), indicando a etnia, o nome e a localização da aldeia, e uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida;
- d) para pessoas autodeclaradas com outras categorias de vulnerabilidade social (quilombolas, pessoas de baixa renda, pessoas trans, ciganos, refugiados etc.), formulário de autodeclaração (Anexo VII) e respectivo registro no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>).

11. A validação das declarações e dos documentos complementares comprobatórios de identificação de candidatos/candidatas às bolsas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade será realizada na fase de homologação das inscrições pela:

- a) Comissão de Heteroidentificação designada pela Ânima Plurais, no caso de candidaturas de pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- b) Comissão de Bolsas, ouvindo especialistas, sempre que necessário, no caso de candidaturas de pessoas autodeclaradas com deficiência, indígenas ou com vulnerabilidade social.

12. A Comissão de Heteroidentificação da Ânima Plurais e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem podem solicitar aos candidatos/às candidatas às bolsas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade com inscrições homologadas, em qualquer fase ulterior do processo seletivo, procedimentos adicionais de validação, como entrevistas presenciais ou remotas síncronas e envio de documentos complementares.

DA ELEGIBILIDADE

13. Para candidatar-se ao Cadastro de Reserva, os(as) candidatos(as) deverão atender aos critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do PROSUC, constante da Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, a saber:

- a) ser classificado(a) em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-graduação e pela Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES);
- c) quando pós-graduando(a) em nível de doutorado, realizar estágio de docência, nos termos do art. 21 do Regulamento do PROSUC;
- d) não acumular os benefícios das modalidades I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- e) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício de atividade profissional remunerada, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- f) estar regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- g) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- h) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

14. A inobservância de quaisquer dos requisitos estabelecidos no item 13 deste Edital ensejará o cancelamento dos benefícios, a qualquer tempo, observada a legislação vigente.

15. Para a concessão das Bolsas de Estudo e dos Auxílios para Pagamento de Taxas Escolares, exige-se, adicionalmente, que o(a) beneficiário(a):

- a) cumpra todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem e da Universidade do Sul de Santa Catarina;
- b) dedique-se integralmente às atividades do curso, visando ao cumprimento do cronograma acadêmico e do prazo máximo estabelecido para a titulação;

- c) quando beneficiário(a) de bolsa de estudos integral, cumpra, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de atividades de pesquisa durante o período de integralização de unidades curriculares e 16 (dezesesseis) horas semanais durante a fase de orientação;
- d) quando beneficiário(a) de auxílio para pagamento de taxas escolares, cumpra, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais de atividades de pesquisa durante o período de integralização de unidades curriculares e 8 (oito) horas semanais durante a fase de orientação;
- e) colabore com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGCL, em especial com a edição de periódicos e com a organização de eventos acadêmico-científicos;
- f) não solicite trancamento e/ou prorrogação de curso no período de até 24 (vinte e quatro) meses para a consecução do curso de mestrado ou de até 48 (quarenta e oito) meses para a consecução do curso de doutorado;
- g) obtenha desempenho satisfatório nas disciplinas cursadas;
- h) publique, no mínimo, 1 (um) trabalho completo em periódico científico ou em anais de evento no curso de mestrado, ou 2 (dois) trabalhos completos em periódicos científicos no curso de doutorado;
- i) apresente, anualmente, pelo menos 1 (uma) comunicação em evento científico;
- j) assuma a obrigação de restituir à CAPES todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção dos estudos, salvo quando motivada por doença grave devidamente comprovada;
- k) repasse mensalmente à Universidade do Sul de Santa Catarina o valor referente à taxa escolar recebido em sua conta bancária, sujeitando-se ao cancelamento imediato do benefício em caso de descumprimento desta obrigação;
- l) restitua à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a inobservância das normas do PROSUC, salvo nos casos de caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas, cuja avaliação ficará condicionada à aprovação da Diretoria Executiva da CAPES, por meio de despacho fundamentado.

DOS PRAZOS E DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

16. As Bolsas de Estudos Integral e os Auxílios para Pagamento de Taxas Escolares poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o curso de Doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) recomendação fundamentada na avaliação do desempenho acadêmico do(a) pós-graduando(a), realizada pela Comissão de Bolsas;
- b) manutenção das condições pessoais do(a) beneficiário(a) que ensejaram a concessão anterior do benefício.

17. O Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem detém autonomia para conceder os benefícios por período inferior ao limite máximo estabelecido, bem como para cancelá-los, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos requisitos necessários à sua manutenção, observadas as normas institucionais e da CAPES.

18. Na inexistência de candidatos(as) qualificados(as), a Comissão de Bolsas resguarda-se o direito de não preencher a totalidade das quotas de bolsas eventualmente disponibilizadas.

19. A documentação mínima exigida para inscrição consiste no Requerimento de Bolsa de Estudo Integral e/ou de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares, conforme modelos constantes nos Anexos I e II do presente Edital, devidamente preenchidos e acompanhados da documentação prevista.

DA COMISSÃO DE BOLSAS

20. A seleção para a composição do Cadastro de Reserva será conduzida por Comissão de Bolsas, composta pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem, e, de forma paritária, por 1 (um) representante do corpo docente e 1 (um) representante do corpo discente

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

21. As etapas do processo seletivo para composição do Cadastro de Reserva serão cumpridas conforme o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Previsão de Consecução
Inscrições	28/04/2026 a 28/07/2026
Validação das inscrições de candidatos(as) às bolsas destinadas às políticas afirmativas e de equidade	29/07/2026
Edital de homologação das inscrições	29/07/2026
Recurso à homologação das inscrições	30/07/2026
Análise de recursos	31/07/2026
Edital definitivo de homologação	31/07/2026
Exame escrito	03/08/2026
Avaliação do exame escrito	03/08/2026
Edital de aprovação	05/08/2026
Recurso ao edital de aprovação	06/08/2026
Análise de recursos	07/08/2026
Edital definitivo de aprovação	07/08/2026
Implementação das bolsas	10/08/2026 a 19/08/2026
Início das aulas	17/08/2026 (Pedra Branca) 20/08/2026 (Tubarão)

DAS INSCRIÇÕES

22. As inscrições para o Cadastro de Reserva estarão abertas no período de 28 de abril a 28 de julho de 2026, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br, conforme as orientações deste Edital.

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

23. A homologação das inscrições será enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail e publicada em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/>, após as 18 horas do dia 29 de julho de 2026.

24. Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada, ou terceiras pessoas mediante procuração, poderão interpor recurso devidamente justificado ao Edital de Homologação até as 23h59min do dia 30 de julho de 2026, exclusivamente pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

25. Os recursos deverão conter o nome completo do(a) candidato(a), a especificação do objeto do recurso, a exposição dos motivos e a fundamentação clara das circunstâncias que justifiquem a insurgência.

26. Aos(Às) candidatos(as) que manifestarem intenção de interpor recurso, mediante solicitação formal e devidamente justificada, será facultada a obtenção de cópia da documentação pertinente.

27. O Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem (PPGCL) emitirá pareceres sobre as interposições de recurso e os encaminhará diretamente aos e-mails dos(as) candidatos(as) interessados(as) até as 18 horas do dia 31 de julho de 2026.

28. Caso os(as) candidatos(as) não recebam o parecer no prazo estabelecido, deverão verificar a caixa de spam e o lixo eletrônico de seus e-mails e, confirmada a ausência do envio, entrar em contato com a Central de Atendimento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem, pelo WhatsApp (48) 3621-3969.

29. A homologação definitiva das inscrições, considerando a análise dos recursos, será enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail e publicada em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/>, após as 18 horas do dia 31 de julho de 2026.

DA SELEÇÃO

30. A seleção de candidatos(as) ao Cadastro de Reserva levará em conta:

- a) a média obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo (proposição de pesquisa, currículo e entrevista), fornecida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem; e
- b) a nota obtida pelos(as) candidatos(as) no Exame Escrito, nos termos deste Edital.

31. A seleção dos(as) bolsistas levará em consideração a seguinte fórmula:

$$Média = \frac{Média\ do\ Processo\ Seletivo + Nota\ do\ Exame\ Escrito}{2}$$

32. Para efeito de atribuição de notas e de cálculo das médias, serão considerados valores entre 0 (zero) e 10 (dez), arredondados até a casa dos centésimos.

DO EXAME ESCRITO

33. O Exame Escrito consistirá na proposição de questões discursivas sobre aspectos textuais, discursivos e culturais das Ciências da Linguagem, relativos a ambas as linhas de pesquisa, fundamentadas na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital, por meio das quais os(as) candidatos(as) deverão demonstrar capacidade de:

- a) redigir respostas conforme a variante formal da língua portuguesa; e
- b) articular adequadamente as respostas às questões propostas com a bibliografia indicada.

34. O Exame Escrito, com duração máxima de 3 (três) horas, será realizado na modalidade presencial, a partir das 9 (nove) horas de segunda-feira, dia 3 de agosto de 2026, no Campus Pedra Branca, em Palhoça (SC), e no Campus Tubarão, em Tubarão (SC), conforme instruções que serão encaminhadas aos(às) candidatos(as) por e-mail e publicadas em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/>, após as 18 horas do dia 31 de julho de 2026.

35. A nota mínima de aprovação no Exame Escrito será:

- a) 6 (seis) para o curso de Doutorado; e
- b) 5 (cinco) para o curso de Mestrado.

36. Cada questão do Exame Escrito será corrigida por comissão formada por, no mínimo, 3 (três) avaliadores.

37. A nota de cada questão resultará do consenso dos membros da comissão avaliadora.

38. O valor atribuído a cada questão na composição da nota do Exame Escrito deverá estar explicitado nos comandos da prova.

39. A nota final do Exame Escrito corresponderá à soma das notas parciais atribuídas a cada questão.

40. Os(As) candidatos(as) serão desclassificados(as) do processo seletivo no Exame Escrito quando:

- a) não atenderem ao comando geral da prova; ou
- b) assinarem ou se identificarem no formulário de respostas.

41. Os(As) candidatos(as) receberão nota 0 (zero) em cada uma das questões discursivas quando:

- a) não houver resposta à questão; ou
- b) a resposta não atender ao conteúdo avaliado.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

42. Os resultados do Cadastro de Reserva serão encaminhados por e-mail aos(às) candidatos(as) e publicados em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/>, após as 18 horas do dia 5 de agosto de 2026.

43. O Cadastro de Reserva será composto pelas seguintes listas, ordenadas em ordem decrescente da média final obtida pelos(as) candidatos(as):

- a) Cadastro de Reserva para provimento de 1 (uma) vaga de bolsa de estudos integral, destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem;
- b) Cadastro de Reserva para provimento de vagas de bolsas de estudos integrais, destinadas à ampla concorrência, para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem;
- c) Cadastro de Reserva para provimento de vagas de bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares, para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem;
- d) Cadastro de Reserva para provimento de 1 (uma) vaga de bolsa de estudos integral, destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, para o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem;
- e) Cadastro de Reserva para provimento de vagas de bolsas de estudos integrais, destinadas à ampla concorrência, para o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem;
- f) Cadastro de Reserva para provimento de vagas de bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares, para o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem.

44. As bolsas serão oferecidas aos(às) candidatos(as), respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:

- a) bolsas de estudos integrais destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade;
- b) bolsas de estudos integrais destinadas à ampla concorrência;
- c) bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares.

45. Caberá aos(às) candidatos(as) classificados(as) em mais de uma modalidade de bolsa, respeitadas as ordens de classificação e de modalidades, optar por aquela mais adequada às suas necessidades, desde que atendidos os requisitos exigidos pela CAPES.

46. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem até as 23h59min do dia 6 de agosto de 2026, exclusivamente pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

47. Os recursos deverão conter o nome completo do(a) candidato(a), a especificação do objeto do recurso, a exposição dos motivos e a fundamentação clara das circunstâncias que justificam a insurgência.

48. Aos(Às) candidatos(as) que manifestarem intenção de interpor recurso, mediante solicitação formal e devidamente justificada, será facultada a obtenção de cópia da documentação pertinente.

49. O Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem (PPGCL) emitirá pareceres sobre as interposições de recurso e os encaminhará diretamente aos e-mails dos(as) candidatos(as) interessados(as) até as 18 horas do dia 7 de agosto de 2026.

50. Caso os(as) candidatos(as) não recebam o parecer no prazo estabelecido, deverão verificar a caixa de spam e o lixo eletrônico de seus e-mails e, confirmada a ausência do envio, entrar em contato com a Central de Atendimento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem, pelo WhatsApp (48) 3621-3969.

51. O Edital definitivo do Cadastro de Reserva, considerando a análise dos recursos, será enviado aos(às) candidatos(as) por e-mail e publicado em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/>, após as 18 horas do dia 7 de agosto de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

52. Eventuais questões relativas ao presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem.

53. A Comissão de Bolsas poderá publicar, sempre que necessário, portarias, normas complementares e avisos oficiais referentes a este processo seletivo.

54. Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram:

- a) estar cientes e de acordo com todas as normas estabelecidas neste Edital;
- b) aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem nos casos omissos e nas situações não previstas neste Edital.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

55. Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Processo Seletivo.

56. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão (SC), 28 de abril de 2026.

UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem


Prof. Dr. Fábio José Rauem
Coordenador - Matrícula 3805, por delegação
do Reitor através da Portaria GR nº 2577/2020.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS
MESTRADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

Ao Sr. Fábio José Rauen

DD. Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem

[Nome do Requerente], CPF **[número do CPF]**, [candidato/candidata] ao curso de Mestrado em Ciências da Linguagem, requer de Vossa Senhoria inscrição no processo seletivo para o “Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas para Bolsas de Estudo Integral e Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares” a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Portaria Nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019) na(s) modalidade(s) assinalada(s) a seguir.

Marque todas as modalidades de seleção que deseja/pode concorrer

- ☐ Bolsa de Estudos Integral destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade
Caso a primeira opção seja assinalada, eleja uma das categorias abaixo
- ☐ pessoa negra (preta ou parda), preencher autodeclaração do anexo IV;
- ☐ pessoa com deficiência, preencher autodeclaração do anexo V e prover laudo;
- ☐ pessoa indígena, preencher autodeclaração do anexo VI e prover documentação;
- ☐ pessoa com vulnerabilidade social, preencher autodeclaração do anexo VII.
- ☐ Bolsa de Estudos Integral destinada à ampla concorrência
- ☐ Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares

Outrossim, [o requerente/a requerente] declara estar ciente de que deverá cumprir os requisitos necessários à manutenção da bolsa nos termos do Edital PPGCL 04/2026.

Nestes termos, pede deferimento.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura e Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes, apague todas as instruções, inclusive essa, e salve o arquivo assinado em PDF.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

Ao Sr. Fábio José Rauen

DD. Coordenador do Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem

[Nome do Requerente], CPF **[número do CPF]**, [candidato/candidata] ao curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, requer de Vossa Senhoria inscrição no processo seletivo para o “Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas para Bolsas de Estudo Integral e Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares” a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Portaria Nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019) na(s) modalidade(s) assinalada(s) a seguir.

Marque todas as modalidades de seleção que deseja/pode concorrer

Marque todas as modalidades de seleção que deseja/pode concorrer

() Bolsa de Estudos Integral destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade

Caso a primeira opção seja assinalada, eleja uma das categorias abaixo

() pessoa negra (preta ou parda), preencher autodeclaração do anexo IV;

() pessoa com deficiência, preencher autodeclaração do anexo V e prover laudo;

() pessoa indígena, preencher autodeclaração do anexo VI e prover documentação;

() pessoa com vulnerabilidade social, preencher autodeclaração do anexo VII.

() Bolsa de Estudos Integral destinada à ampla concorrência

() Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares

Outrossim, [o requerente/a requerente] declara estar ciente de que deverá cumprir os requisitos necessários à manutenção da bolsa nos termos do Edital PPGCL 04/2026.

Nestes termos, pede deferimento.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura e Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes, apague todas as instruções, inclusive essa, e salve o arquivo assinado em PDF.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME ESCRITO

1. CASTRO, Susana de. Condescendência: estratégia pater-colonial de poder. (p. 147-158); MESSEDER, Suely Aldir. A pesquisadora encarnada: uma trajetória decolonial na construção do saber científico blasfêmico. (p. 160-175); VAREJÃO, Adriana *et al.* Outras línguas: três artistas brasileiras. (p. 359-385). *In*: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/4dfBvJs>.
2. GALLO, Solange; PEQUENO, Vitor. Redes sociais, autoria e silêncio. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, Campinas, SP, v. 25, n. esp., p. 69–84, 2022. DOI: <https://doi.org/10.20396/lil.v25iesp.8671178>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/lil/article/view/8671178>. Acesso em: 28 abr. 2026.

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

Eu, **[Nome Completo do Declarante/Nome Completo da Declarante]**, CPF **[número do CPF]**, para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital PPGCL 04/2026 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. sou [preto/pardo preta/parda] e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro;
2. estou ciente de que, caso seja [selecionado/selecionada] para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada pela Comissão de Heteroidentificação designada pela Ânima Plurais, usando como critérios os aspectos fenotípicos raciais negros, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
3. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, **[Nome Completo do Declarante/Nome Completo da Declarante]**, CPF **[número do CPF]**, para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital PPGCL 04/2026 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. sou pessoa com deficiência;
2. anexei à minha inscrição laudo de profissional médico especialista na área da deficiência, lavrado há no máximo 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e o impacto da deficiência nas minhas atividades acadêmicas; e o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional;
3. estou ciente de que, caso seja [selecionado/selecionada] para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada pela Comissão de Bolsas, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
4. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, **[Nome Completo do Declarante/Nome Completo da Declarante]**, CPF **[número do CPF]**, para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital PPGCL 04/2026 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. pertenço a povo indígena da etnia **[denominação da etnia]**, da aldeia **[denominação da aldeia]**, localizada **[localização da aldeia]**;
2. anexei à minha inscrição **[Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida]**;
3. estou ciente de que, caso seja **[selecionado/selecionada]** para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada, pela Comissão de Bolsas, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
4. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, **[Nome Civil Completo do Declarante/Nome Civil Completo da Declarante]**, CPF **[número do CPF]**, para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital 04/2026 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. [copiar e colar uma das opções abaixo];
2. anexei à inscrição meu registro no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>);
3. estou ciente de que, caso seja [selecionado/selecionada] para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada, pela Comissão de Bolsas, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
4. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

1. pertenço à comunidade remanescente de quilombo;
2. pertenço à comunidade de ciganos;
3. sou pessoa com condição de refúgio reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente;
4. sou pessoa com solicitação de refúgio junto ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente;
5. sou pessoa portadora de visto humanitário;
6. sou pessoa ingressante no país em decorrência de reunião familiar;
7. sou pessoa trans ([travesti/transexual/transgênero]), desejando ser [tratado/tratada] por **[Nome Social Completo do Declarante/ Nome Social Completo da Declarante]**;
8. pertenço a grupo familiar atendido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes, apague todas as instruções, inclusive essa, e salve o arquivo assinado em PDF.

ANEXO VIII
ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS
DA AUTODECLARAÇÃO FENOTÍPICA

As pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) deverão enviar os seguintes documentos de autodeclaração fenotípica pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

1. Arquivo contendo **documento de identificação** do candidato/da candidata:

- a) colorido;
- b) com foto original ou cópia autenticada;
- c) legível;
- d) sem rasuras, borrões ou recortes de partes do documento;
- e) com mais de uma imagem, se tiver informações de frente e verso ou em mais de uma página.

2. Arquivos contendo **uma foto de frente e uma foto de perfil** do candidato/da candidata, seguindo o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais:

- a) em ambiente iluminado;
- b) com fundo branco;
- c) com postura corporal reta de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça inteira até o braço (região logo acima do cotovelo);
- d) que não se esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

3. Link de pasta DRIVE de arquivo contendo **um vídeo** gravado na posição horizontal com duração máxima de 15 (quinze) segundos, no qual o candidato/a candidata deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/negra, da cor parda” ou “declaro que sou negro/negra, da cor preta”:

- a) em ambiente iluminado;
- b) com fundo branco ou próximo de branco;
- c) com postura corporal reta;
- d) que não se esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- f) com postura corporal reta de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça inteira até o braço (região logo acima do cotovelo).

4. O **e-mail** deverá conter:

- a) no campo destinado ao assunto, a expressão

ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS DA AUTODECLARAÇÃO FENOTÍPICA;

b) no campo destinado ao texto, o seguinte texto:

Prezada Secretária do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem

Seguem anexados arquivos contendo documento de identidade e fotos de frente e de perfil e link de vídeo como documentos complementares obrigatórios da autodeclaração fenotípica de **[Nome Civil/Social Completo do candidato/da candidata]**, CPF: **[Número do CPF]**.

Link do Vídeo: [Link do Vídeo]

Solicita-se, outrossim, confirmação de recebimento.

Atenciosamente;

c) na área reservada aos anexos, arquivos contendo documento de identidade e fotos.

5. Um e-mail de confirmação deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o envio do e-mail do candidato/da candidata, que servirá como documento válido confirmando o recebimento dos arquivos complementares obrigatórios da autodeclaração fenotípica.

6. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação do recebimento dos documentos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, deverá verificar a caixa de spam e o lixo eletrônico de seu e-mail e, constatando que não houve comprovação do recebimento pela Secretaria, entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem pelo WhatsApp (48) 3621-3969.